

IN CRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM

O Superintendente Regional do Inkra

em Santarém, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº. 69 de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte. Com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias em cumprimento ao Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº. 54105.002169/2003-14, que trata da regularização fundiária da terra da **Comunidade Remanescente de Quilombo SARACURA**, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará. A terra ora em processo de regularização foi levantada mediante estudos sócio-histórico-antropológicos realizados pela Fundação Universitária de Brasília/Fundação Cultural Palmares e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que reconhecem que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico-racial, segundo critérios de auto-definição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. A terra identificada e delimitada possui área de **2.889,9571** ha (dois mil, oitocentos oitenta e nove hectares, noventa e cinco ares e setenta e um centiares), com os limites e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pela Comissão Interdisciplinar instituída pela Ordem de Serviço /INCRA/SR(30)/G/Nº. 147/2008, de 26 de agosto de 2008, segundo o qual o perímetro da área se inicia, ao norte: "no ponto **P-01**, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 02º22'04"Sul e longitude 54º36'04"Wgr, e coordenadas planas UTM, Datum SAD/1969 **E 766.776,30m** e **N 9.738.051,69m**, referidas ao Meridiano Central 57° WGr; situado na margem do Rio Amazonas; deste, segue pela margem do Rio Amazonas à jusante com distância de aproximadamente 10.126,72m até encontrar o ponto **P-02**, de coordenadas **E 770.584,96m** e **N 9.729.216,18m**, situado na margem direita do Rio Amazonas; deste, segue margeando pelo Rio Amazonas a montante com distância de aproximadamente 13.610,98m, até encontrar o ponto **P-01**. Ponto inicial da descrição do perímetro".

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório da Comarca de Santarém-Pa: 1) Alarico Figueira Pereira – (500m de extensão), R. 4.719, Lv. 3-H, fls. 76; 2) Luiz Batista Viana – 54,00 ha, R. Ordem 4.447, Lv. 3-H, fls. 04; 3) Luiz Batista Viana – 35,40 ha, R. Ordem 4.448, Lv. 3-H, fls. 04; 4) Isabel Rodrigues de Macedo – 9,57 ha, 161,1209 ha e 105,0850 ha. R. Ordem 5.664, Lv. 3-I, fls.33; 5) Manoel do Nascimento Lobato – 161,1279 ha. R. Ordem 3.433, Lv. 3-E, fls.33; e, Quitino Colares de Sousa, Hermenegildo Colares de Sousa, Secundino Colares de Sousa e Sabino Colares de Sousa – 44,80 ha, 27,00 ha, 78,50 ha. R. 5.489, Lv. 3-H, fls.274.

A área materializada como terra da Comunidade Remanescente de Quilombo Saracura incide totalmente sobre ilha fluvial sujeita a inundações periódicas (ecossistema de várzea); é também composta por presumível propriedade particular e por posse por simples ocupação em terra pública da União.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, emitiu-se o seguinte parecer: A terra identificada e delimitada neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo é reconhecida como terra que pertence à Comunidade

Remanescente de Quilombo Saracura, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e normativo interno, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área à Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos de Saracura (ACREQSARA).

Nestes termos, o INCRA/SR-30 (Santarém)

COMUNICA aos Senhores detentores de títulos abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará e do recebimento das notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas

com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Inkra em Santarém no Estado do Pará situada na Avenida Rui Barbosa, 1321. Bairro: Centro. CEP: 68.005-080 - Santarém – PA. Tele/fax: (93) 3523-1296. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 08 às 12 e das 14 às 18 horas, o Processo Administrativo nº. 54105.002169/2003-14, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

LUCIANO GREGORY BRUNET

Superintendente Regional do Inkra em Santarém - SR (30).

PORT/INCRA/P/Nº. 22/08.

